



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 18.328, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 206/23)
(VEREADORES ELY TERUEL – MDB E THAMMY MIRANDA – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Cultura da Paz nas Escolas, a ser celebrado anualmente no dia 20 de abril.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXVI - 20 de abril:

.....

- Dia da Cultura da Paz nas Escolas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de novembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RNB/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18328/2025

Autor

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 03/11/2025

Outra Assinatura

RAIMUNDO BATISTA em 03/11/2025